



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 795/2007

“ Dá Denominação à Logradouro Público”

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, APROVA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - A passarela que liga a Rodovia Luciano Medeiros a Rua Antonio Gomes Fontes passando sobre a estrada de ferro fica denominada Passarela Ary Koerni Carreiro Ribeiro.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de fevereiro de 2007.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

.....
: **PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN** :
:
: Inº Oficial Nº 125 :
: Publicado em 28/02/07 :
:
:
:

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108